

TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 040, de 11 de agosto de 2014, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** E A EMPRESA **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. PROC. Nº 478/2014**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, situada na Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP, CEP 07140-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.366.444/0001-69 e Inscrição Estadual nº 336.705.647.119, neste ato representada, mediante Procuração, registrada no livro 956, p. 247/248, no 1º Tabelionato de Notas de Guarulhos- SP, por **Thiago Henrique Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.479.664-00 e RG nº 184739 – SSP/RN, de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito, **RESOLVEM** prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 040/2014 por 12 (doze) meses, com início em **11 de fevereiro de 2017** e término em **10 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na autorização expressa da Presidência constante do Despacho nº 013/17-PRESI (fls. 3782) e na concordância da CONTRATADA exarada em 27/12/2016 às Fls. 3770, todas do Processo Administrativo nº 478/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste Termo Aditivo fica estipulado na quantia de **R\$ 372.255,70** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos da planilha avalizada pela Assessoria de Auditoria Interna às Fls. 3768/3769.

2.1.1 – Ficam as partes acordadas que o valor estipulado na cláusula 2.1 não é vinculativo, tratando-se apenas de estimativa, pagando a CONTRATANTE à CONTRATADA, apenas o que utilizar dos serviços descritos no objeto contratado

2.2 - Esta alteração tem fundamento no Art. 65, II, e § 2º II da Lei nº 8.666/93, na autorização expressa da Presidência constante do Despacho nº 013/17-PRESI (fls. 3782), no Parecer nº 1927/2016 da Assessoria de Auditoria Interna (Fls. 3767/3769), nos Despachos nº 007/2016-GC e nº 008/2016-GC da Gerência de Compras (Fls. 3780/3781), na concordância da CONTRATADA exarada em 27/12/2016 às Fls. 3770, e, ainda, na dotação orçamentária e autorização financeira assinada pelo Diretor Administrativo e Financeiro através do Despacho nº 00121/2017-DFC às Fls. 3819, todas constantes do Processo Administrativo nº 478/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

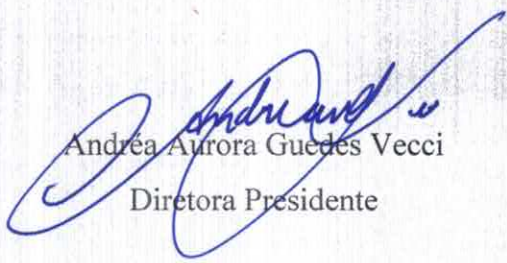
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também assinam, na forma da lei.

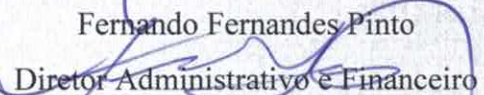


[Handwritten signature]


Goiânia, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO


Andrea Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente


Fernando Fernandes Pinto
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA


Thiago Henrique Amaral
CPF nº 035.479.664-00

TESTEMUNHAS:

Nome Robson Aparecido da Silva
Ass. Robson A. da Silva
RG nº 45.534.626-4
CPF 372.636.038-70

Nome Bruna Cunha da Silva
Ass. [Handwritten Signature]
RG nº 48.485.131-7 SSP/SP
CPF 410.764.938-58



